

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.978 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.4.6.90.71.00	180.000,00
Total		180.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	180.000,00
Total		180.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de outubro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

INCLUDE
PICTURE
"A:\BRAS
AO.JPG"
*
MERGEF
ORMATIN
ET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos